



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
30/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MARAPOAMA E A EMPRESA
ROBERVAL CARLOS FERREIRA
24894560836, REFERENTE AO CONVITE Nº
10/2017, PROCESSO 28/2017.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ROBERVAL CARLOS FERREIRA 24894560836**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.965.473/0001-17, com sede a Rua Luciana Aparecida Soares, nº 51, Bairro: Distrito Industrial, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **ROBERVAL CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.022.106-3 e CPF nº 248.945.608-36, residente e domiciliado à Rua Luciana Aparecida Soares, nº 51, Bairro: Distrito Industrial, na cidade de Marapoama/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 30/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ALVENARIA, PINTURA E HIDRÁULICA EM VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor constante na Cláusula Terceira e a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 65.088,78** (sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas, reajustado pelo IPC-FIPE, de acordo com o item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato supracitado.

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 30/2017, firmado em 17/07/2017, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 15 de Julho de 2020.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**ROBERVAL CARLOS FERREIRA 24894560836
ROBERVAL CARLOS FERREIRA
Proprietário**

Testemunhas:

Nome:

Nome: